

**LEI Nº. 8313/10
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010**

Autoriza o Executivo Municipal a implantar placas informativas nas praças, parques e áreas verdes urbanizadas do Município e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

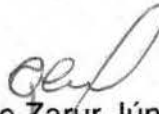
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar placas informativas, referente às doenças transmissíveis ao ser humano, através das fezes de cães e gatos nas praças, parques e áreas verdes urbanizadas do Município de São José dos Campos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de dezembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Jorge Zarur Júnior
Secretário de Saúde


André Luiz Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 352/09 de autoria da Vereadora Dulce Rita)